



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº.664.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MONIQUE FERREIRA ROCHA, GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CRAM, DA SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA
- DECRETO Nº.666.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MURILO PEREIRA SOUSA, MONITOR DE ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
- DECRETO Nº.667.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. PEDRO ALVES DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- DECRETO Nº.668.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS CANCIO DE CASTRO, AGENTE DE UNIDADE CIDADÃ EM DISTRITOS, POVOADOS E BAIRROS, DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO Nº.670.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IGOR RAFAEL PEREIRA GONÇALVES, GERENTE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
- DECRETO Nº.671.2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DANISIA DOURADO SOBRAL, OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO Nº.672.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. DANISIA DOURADO SOBRAL, OFICIAL DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.2025 - REF. PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

CONTRATOS

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CP 009.2024

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 013011.2021 - CP 009.2021

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 03/2025- TERMO DE CONCESSÃO DA SERVIDORA MARIANA MIRANDA MACIEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA/BA.
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 06-TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR GEOVAN SILVA QUEIROZ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.



**DECRETO Nº. 664/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Monique Ferreira Rocha**, Gerente de Divisão de Apoio ao Centro de Referência da Mulher – CRAM, da Secretaria da Mulher e Cidadania, do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear da **Sra. Monique Ferreira Rocha**, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio ao Centro de Referência da Mulher – CRAM, da Secretaria da Mulher e Cidadania, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 666/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Murilo Pereira Sousa**, Monitor de Esporte, da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear do **Sr. Murilo Pereira Sousa**, no cargo em comissão de Monitor de Esporte, da Secretaria de Esporte e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 667/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Pedro Alves dos Santos**, Oficial de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear do **Sr. Sr. Pedro Alves dos Santos**, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 668/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Marcos Cancio de Castro**, Agente de Unidade Cidadã em Distritos, Povoados e Bairros, da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear do **Sr. Sr. Marcos Cancio de Castro**, no cargo em comissão de Agente de Unidade Cidadã em Distritos, Povoados e Bairros, da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 670/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Igor Rafael Pereira Gonçalves**, Gerente de Divisão de Inspeção Geral, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Política Rural do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear do **Sr. Igor Rafael Pereira Gonçalves**, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Inspeção Geral, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Política Rural, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 671/2025**

“Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Danisia Dourado Sobral**, Oficial de Gabinete da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a **Sra. Danisia Dourado Sobral**, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 672/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Danisia Dourado Sobral**, Oficial de Gabinete da Controladoria Geral do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Danisia Dourado Sobral**, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Controladoria Geral, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará chamamento público sob o nº 003/2025. Objeto: O presente chamamento tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Município de Irecê/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. **Período de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 10/02/2025 até 20/02/2025 às 10h. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA052511/2024

Chamada Pública nº 009/2024

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos do procedimento licitatório referente à CHAMADA PÚBLICA nº. 009/2024, referente a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES VERTICALIZADOS DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO DISTRITO DE ANGICAL MUNICÍPIO DE IRECÊ, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.234.080,50 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos). E, COOAFRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE IRECE, apresentou projeto de venda e saiu-se vencedora nos itens 14 e 15, perfazendo o valor total estimado de R\$ 100.265,00 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Irecê/BA, 03 de fevereiro 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 010302/2025 e 020302/2025
Processo Administrativo nº PA052511/2024
Chamada Pública nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou, nesta data, contrato objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA. CONTRATO Nº 010302/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES VERTICALIZADOS DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO DISTRITO DE ANGICAL MUNICÍPIO DE IRECÊ, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.234.080,50 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos). E, CONTRATO Nº 020302/2025 - COOAFRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE IRECE, apresentou projeto de venda e saiu-se vencedora nos itens 14 e 15, perfazendo o valor total estimado de R\$ 100.265,00 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2025, tendo início a partir da data de assinatura do contrato, com eficácia a contar da publicação resumida do instrumento contratual. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de fevereiro 2025.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 013011/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 013011/2021, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa e Supressiva do Instrumento Contratual Nº 013011/2021, referente à prestação de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos do Município de Irecê/BA, ou seja: suprimindo o valor total de R\$ 125.199,27 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), o que corresponde a 1,02% (um vírgula zero dois) por cento do valor do contrato, passando o valor total consolidado do contrato de R\$ 12.263.576,05 (doze milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 12.138.376,78 (doze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2021 - Contrato nº 013011/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 07 de Fevereiro de 2025.





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 03/2025

Termo de concessão da servidora **MARIANA MIRANDA MACIEL**, que entre si celebram o Município de Barra/BA.

Trata-se da concessão de servidor que entre si celebram, na condição do CEDENTE o MUNICÍPIO DE BARRA, pessoa jurídica pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.703/0001-01, com endereço na Avenida 02 de julho nº 70, CEP: 47.100-000 – Barra/BA, neste ato representado pelo EXMO. Sr. Prefeito **ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro: Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.339, brasileiro, nos termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **MARIANA MIRANDA MACIEL**, Farmacêutica do Município de Barra/BA para prestar serviço ao Município de Irecê, sem ônus ao cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do CEDENTE, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

MF
[Assinatura]





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2029, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interpor-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o CESSÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 08 de janeiro de 2025


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA

TESTEMUNHA 01:





TESTEMUNHA 02:

Nara Souza de Castro Damado.
Afonso





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 06/2025

Termo de cessão do servidor **GEOVAN SILVA QUEIROZ** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de América Dourada/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Rua Lafaiete Coutinho, s/n, antigo fórum, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, brasileiro, estabelecido à Rua Lafaiete Coutinho, s/n, antigo fórum, Centro, Irecê/BA, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.891.536/0001-96, com endereço na Avenida Romão Gramacho, 77, Centro, América Dourada, CEP: 44.910-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **GEOVAN SILVA QUEIROZ**, Professor, lotado no Município de Irecê/BA, para prestar serviços ao Município de América Dourada/BA, sem ônus ao **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do **CEDENTE**, em especial o Estatuto dos Servidores.





O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da data de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 09 de janeiro de 2025.


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal de Irecê





JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de América Dourada

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DF9-1C42-B33F-51A2-885B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DF9-1C42-B33F-51A2-885B



Hash do Documento

3af75e5e6954d012d63ea9efbc5d53618a4a8faed1de3b54becf85d103badb61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 17:09 UTC-03:00